



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.460, de 11 de agosto de 1988.

"Declara de Utilidade Pública a Folia de Reis X
MONSENHOR ROQUE".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública
a Folia de Reis MONSENHOR ROQUE.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em
contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 11
de agosto de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.